



PORTARIA/GP/Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 40.464/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do **processo nº 40.464/2025**, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 050/2025, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 40.464/2025



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 Documento em PDF emitido em 12/01/2026 às 10:58:13
com o identificador 3700300032003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 3º O CGPMI será composto por membros titulares e suplentes das seguintes secretarias e órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
- VII - Secretaria Municipal de Obras;
- VIII - Secretaria Municipal de Governo;
- IX - Secretaria Municipal de Finanças;
- X - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XI - Conselho Municipal de Assistência Social;
- XII - Conselho Municipal de Educação;
- XIII - Conselho tutelar.

§1º Considerando as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente na coordenação e articulação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal, a referida Secretaria contará com 02 (dois) representantes no CGPMI, com respectivos suplentes.

§2º Os representantes das secretarias e órgãos municipais serão indicados pelos seus titulares.

§3º Poderão participar do CGPMI na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, de outras instituições públicas e entidades da sociedade civil com atuação no atendimento dos direitos da criança com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O CGPMI será coordenado por membro titular indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos [artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica](#) do Município de Cariacica, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 44.362/2025, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município da Serra/ES, a servidora estatutária Polyana Ribeiro, matrícula 117.450.1, ocupante do cargo Professor MaPP – Pedagogo - III, a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028, na forma do artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos [artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica](#) do Município de Cariacica, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 43.572/2025, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Viana/ES, a servidora estatutária Juliana Reis Kill

Rosa, matrícula 117.706.1, ocupante do cargo Professor MaPA2 - Ensino Fundamental e EJA - II, a partir de 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028, na forma do artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 40.464/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 40.464/2025, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 050/2025, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal](#),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos de comissão em comissão que especifica:

I – Karolini Bonadiman Agrizzi, a pedido, do cargo de Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

II – João Vitor dos Santos Tavares do cargo de Coordenador de Fiscalização Ambiental, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;